LEI Nº 315/00

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com o Artigo 41 - Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária realizada aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão destinados para concessão de créditos a Micro Empreendimentos do Setor Formal ou Informal, conforme obrigações assumidas na celebração do Convênio com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – SERT, do Estado de São Paulo.

DOTAÇÃO: 2301.3213.07.40.1832.98
VALOR:. ..... R$ 10.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 01 DE JUNHO DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal